



**Contrato nº 004/2016**  
**Processo nº 74728784**  
**Pregão nº 007/2016**

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESPÍRITO SANTO S.A., E A EMPRESA MARCA CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA.**

O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio da CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESPÍRITO SANTO – CEASA/ES, Sociedade de Economia Mista, inscrita no CNPJ Nº 27.064.062/0001-13, com sede na Avenida Mario Gurgel, nº 5468, Bairro Vila Capixaba, Cariacica-ES, CEP: 29145-906, neste ato representada legalmente por seu Diretor Presidente Sr. CARLOS ROBERTO RAFAEL, brasileiro, advogado, RG nº 404.409 -ES, CPF nº 480.665.327-68 e o seu Diretor Administrativo e Financeiro Sr. ADALBERTO MOURA RODRIGUES NETO, brasileiro, casado, advogado, RG nº 1.088-165/SSP-ES, CPF nº 008.003-567-13, AMBOS com endereço profissional acima mencionado, doravante denominada CONTRATANTE e a Empresa MARCA CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, doravante denominada CONTRATADA, com sede na Rodovia Governador Mário Covas, nº 1.864, Sítio Três Águas, B. Padre Mathias, Cariacica – ES, CEP: 29.157-100, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.971.738/0001-80, neste ato representada pelo Sr. GUSTAVO LOPES ALMENARA RIBEIRO, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº. 1.962.025 SSP ES, inscrito no CPF sob o nº. 113.160.257-99, celebram o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 004/2016, que tem como objeto a prestação de serviços para destinação final adequada de resíduos sólidos Classes II-A e II-B, elaborado conforme o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Federal nº 10.520/02 e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 004/2016 pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme autorização prevista na sua Cláusula Quinta, a contar de 29/08/2019 a 28/08/2020.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2. O valor mensal estimado previsto para os serviços objeto do Contrato nº 004/2016 é de R\$ 24.137,30 (vinte e quatro mil, cento e trinta e sete reais e trinta centavos).

2.1 A Contratada não poderá requerer reequilíbrio a qualquer título (revisão, repactuação, recomposição ou reajuste) decorrente de fato ou período anterior à assinatura deste Termo Aditivo.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, antes do seu vencimento, em caso de conclusão de eventual procedimento licitatório aberto por decisão



CEASA-ES  
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESPÍRITO  
SANTO S.A.

discricionária da CONTRATANTE, devendo, neste caso, haver notificação prévia da CONTRATANTE à CONTRATADA, em tempo não inferior a 30 (trinta) dias da data definida para a sua rescisão;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Na hipótese prevista no parágrafo primeiro, a CONTRATADA não fará jus indenização por eventos futuros, mas tão somente por aquilo que tiver executado até a data do desfazimento do contrato.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1 A liberação dos recursos financeiros far-se-á mediante publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado, de acordo com as disponibilidades financeiras da CEASA-ES.

3.2 As despesas correrão por conta da Atividade de nº 201220006207000 e do Elemento de Despesas nº 339039-78, previstos no orçamento de 2019.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL**

4. A garantia contratual prevista na Cláusula Sétima do Contrato original será renovada pela Contratada proporcionalmente ao novo período de vigência estabelecido neste Termo Aditivo.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES**

5. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza os seus efeitos legais.

Cariacica/ES, 23 de agosto de 2019.

**CARLOS ROBERTO RAFAEL**  
Diretor presidente  
CONTRATANTE

**ADALBERTO MOURA RODRIGUES NETO**  
Diretor Administrativo e Financeira  
CONTRATANTE

**GUSTAVO LOPES ALMENARA RIBEIRO**  
MARCA CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA  
CONTRATADA



**Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo - IDAF -**

**DECISÃO ADMINISTRATIVA/DIPRE Nº 047/2019**

Vistos e relatados os presentes autos do Processo Administrativo de Sindicância nº 85324175, instaurado por meio da Instrução de Serviço nº 076-P, de 18/03/2019, publicada no DOE/ES em 25/03/2019 e prorrogada pela Instrução de Serviço nº 109-P, de 22/04/2019, publicada no DOE/ES em 24/04/2019, a fim de apurar possíveis irregularidades atribuídas ao servidor Isac Apolonio de Moura Carvalho, por meio do relatório de incidente, (...) acolho o Relatório CPSIN nº 007/2019 e o Parecer Administrativo/ASJUR/Nº 067/2019, constantes no processo, ratificando-os integralmente, de modo a DECIDIR pela instauração de processo administrativo disciplinar, com fulcro no art. 249, §2º, inciso III da Lei Complementar nº 46/94 e a consequente remessa do mesmo à CPPAD para apuração. É a decisão.

Vitória/ES, 23 de agosto de 2019.

**MÁRIO S. C. LOUZADA**

Diretor-presidente

**Protocolo 518974**

**Instrução de Serviço nº 203-P, de 27 de agosto de 2019.**

O diretor-presidente, no uso das atribuições que lhe confere o art. 48 do Regulamento do Idaf, aprovado pelo Decreto nº 910-R, de 31/10/2001 e, tendo em vista o constante no art. 115, parágrafos 11 e 12 da Lei Complementar nº 46/94.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Interromper por imperiosa necessidade do serviço, as férias regulamentares do servidor Alan Paulo Moreira Teixeira, nº funcional 2937816, referente ao exercício 2017/2018, reservando o direito de gozar 23 (vinte e três) dias restantes em data oportuna, sem incidência de recursos financeiros.

**Art. 2º** Esta instrução de serviço entrará em vigor na data de 30/08/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Vitória/ES, 27 de agosto de 2019.

**MÁRIO S. C. LOUZADA**

Diretor-presidente

**Protocolo 518965**

**Instrução de Serviço nº 207-P, de 27 de agosto de 2019.**

O diretor-presidente, no uso das atribuições que lhe confere o art. 48 do Regulamento do Idaf, aprovado pelo Decreto nº 910-R, de 31/10/2001;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar, em conformidade com o art. 249, §1º da Lei Complementar nº 46/94, a prorrogação de prazo, por mais 30 (trinta) dias, para conclusão e apresentação dos trabalhos de sindicância, inerentes aos processos de nº 85510041 e nº 86221175, instituídos por meio da Instrução de Serviço nº 180-P, de 25/07/2019, publicada no DOE/ES

em 30/07/2019.

**Art. 2º** Esta Instrução de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 27 de agosto de 2019.

**MÁRIO S. C. LOUZADA**

Diretor-presidente

**Protocolo 518967**

**Centrais de Abastecimento do Espírito Santo - CEASA -**

**Extrato do 3º Termo Aditivo Contrato: 004/2016.**

**Processo: 774728784.**

**Partes:** CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO S.A. CEASA/ES e a empresa MARCA CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 35.971.738/0001-80.

**Objeto:** Prestação de serviços de destinação final de resíduos sólidos Classes II-A e II-B.

**Objetivo:** Prorrogação do prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar de **29/08/2019 a 28/08/2020.**

**Dotação Orçamentária:** Conta da Atividade nº 201220006207000 e Elemento de Despesa nº 339039-78.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Cariacica/ES, 28 de agosto de 2019.

**CARLOS ROBERTO RAFAEL**

Diretor-presidente

**Protocolo 518999**

**ERRATA**

No resumo da ordem de serviço nº 003/2019, publicado no Diário Oficial do Espírito Santo - DIO/ES, na data de 28/08/2019, no Caderno Executivo. **Onde se lê:**

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

Programa de Trabalho

10.31.203.20.605.0006.1406;

Natureza de Despesa 449051-00;

Fonte de Recursos: 0271;

**Leia-se: RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

Programa de Trabalho

10.31.203.20.122.0006. 2070;

Natureza de Despesa 339039 -16;

Fonte de Recursos: 0271.

Cariacica/ES, 28 de agosto de 2019.

**Carlos Roberto Rafael**

Diretor-Presidente

**Protocolo 519002**

**Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura - SEMOBI**

**Departamento de Estradas e Rodagem do Estado do Espírito Santo - DER-ES -**

**EXTRATO DO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000423/2019.**

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DER - ES, com fulcro nos artigos

281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, bem como, na Resolução nº 619/2016, alterada pela Resolução nº 574/2015 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição de penalidade os proprietários e detentores dos veículos pelo cometimento de Infrações de Trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para interporem Recurso à JARI, contados a partir desta publicação. O recurso deverá ser instruído com: requerimento preenchido e assinado, cópia desta notificação de penalidade (**cópia do edital publicado**), cópia da CNH do condutor, cópia do CRLV do veículo, cópia da Carteira de Identidade do proprietário/detentor e condutor, procuração ou autorização quando o requerente não for o proprietário (apenas para pessoa jurídica), procuração do sócio proprietário da empresa (apenas para pessoa jurídica), procuração quando o requerente não for o proprietário (apenas para pessoa jurídica).

O formulário para recurso encontra-se no endereço <http://www.der.es.gov.br/Formularios.aspx>.

O recurso poderá ser entregue diretamente no DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DER - ES, ou enviado através de correspondência com aviso de recebimento, para o seguinte endereço: AVENIDA MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES, 1.501, ILHA DE SANTA MARIA, VITÓRIA, ES, CEP: 29.051-015, TEL: 3636-4438 - 3636-4439.

O Edital de Notificação de Penalidade por Infração de Trânsito Nº 000423/2019, contendo a relação dos veículos, placa, nº do auto de infração, data da infração, código da infração com desdobramento estão disponibilizados no endereço <http://www.der.es.gov.br/notificacoesTransito.aspx>.

**ENG. LUIZ CESAR MARETTA COURA**

Diretor-geral do DER-ES

**Protocolo 518948**

**EXTRATO DO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000413/2019.**

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DER-ES, com fulcro nos artigos 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, bem como, na Resolução nº 619/2016, alterada pela Resolução nº 574/2015 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar os proprietários e detentores dos veículos do cometimento de Infrações de Trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para interporem "Defesa", e ainda, o prazo de 15 (quinze) dias para realizarem a indicação do condutor responsável pela infração junto ao DER-ES,

contados a partir desta publicação. A defesa deverá ser instruída com: requerimento preenchido e assinado, cópia desta notificação de autuação (**cópia do edital publicado**), cópia da CNH do condutor, cópia do CRLV do veículo, cópia da Carteira de Identidade do proprietário/detentor e condutor, procuração ou autorização quando o requerente não for o proprietário (apenas para pessoa jurídica).

A indicação de condutor deverá ser instruída com: cópia desta notificação de autuação (**cópia do edital publicado**), cópia da CNH do proprietário do veículo, cópia do CRLV do veículo, declaração de indicação de real condutor, cópia da CNH do real condutor, endereço completo do real condutor e assinatura do real condutor e do proprietário.

Os formulários para defesa e indicação de condutor encontram-se no endereço <http://www.der.es.gov.br/Formularios.aspx>.

A defesa e a indicação de condutor poderão ser entregues diretamente no DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DER - ES, ou enviadas através de correspondência com aviso de recebimento, para o seguinte endereço: AVENIDA MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES, 1.501, ILHA DE SANTA MARIA, VITÓRIA, ES, CEP: 29.051-015, TEL: 3636-4438 - 3636-4439.

O Edital de Notificação de Autuação por Infração de Trânsito nº 000413/2019, contendo a relação dos veículos, placa, nº do auto de infração, data da infração, código da infração com desdobramento estão disponibilizados no endereço <http://www.der.es.gov.br/notificacoesTransito.aspx>.

**ENG. LUIZ CESAR MARETTA COURA**

Diretor-geral do DER-ES

**Protocolo 518953**

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 004-N, DE 27 DE AGOSTO DE 2019**

Disciplina a utilização do sistema E-Docs, no âmbito do DER-ES, na forma que especifica.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DER-ES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar N.º 381 de 28 de fevereiro de 2007, publicada no Diário Oficial do Estado em 1.º/3/2007.

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 4410-R, de 18 de abril de 2019, que dispõe sobre o uso do meio eletrônico e não presencial para a interação do cidadão com o Estado e a realização de processo administrativo no âmbito dos Órgãos e das Entidades do Poder Executivo Estadual;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº